

Parecer da Comissão de Avaliação

Loja Continente Bom Dia - Acesso Av.ª Dr. Manuel Freire da Câmara

Caldas da Rainha

Prime Unit - Imobiliária e Construção, SA

Processo de AIA nº 1398/2019

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDR-LVT (entidade que preside) - Dr. Fernando Pereira

CCDR-LVT (participação pública) - Dr.ª Helena Silva

APA, I.P./ARH do Tejo - Eng.ª Carla Guerreiro

DGPC - Dr. João Marques

LNEG - Dr.ª Sofia Soares

ARS-LVT - Eng.ª Carla Barreiros

DGAE - Dr.ª Paula Santos

agosto de 2020



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Loja do Continente Bom Dia - Acesso Av. Dr. Manuel Freire da Câmara		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Alínea b) do ponto 10, área sensível, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto Execução
PROPONENTE	Prime Unit - Imobiliária e Construção, Lda		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Geral das Atividades Económicas		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Cotefis - Gestão de Projetos, SA,		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Nos termos do Artigo 9º, nº 2, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), na sua redação atual, foi designada a seguinte Comissão de Avaliação (CA):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CCDD LVT (ponto 2 do artigo 9º) Dr. Fernando Pereira (Coordenação); ▪ CCDD LVT [alíneas a) do nº 2 do artigo 9º] Dr.ª Helena Silva (consulta pública); ▪ APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste (alínea b) do n.º 2 do artigo 9º) Eng.ª Carla Guerreiro (Recursos Hídricos); ▪ DGPC (alínea d) do nº 2 do artigo 9º) Dr. João Marques (Património Cultural); ▪ LNEG - (alínea e) do nº 2 do artigo 9º) Dr.ª Sofia Soares. (Geologia e Geomorfologia); ▪ ARS LVT (alínea i) do nº 2 do artigo 9º), Eng.ª Carla Barreiros (Saúde Pública); e, ▪ DGAE (alínea h) do ponto 2 do artigo 9º), Dr.ª Paula Santos (aspectos técnicos do projeto). 	Data:	10-08-2020
ENQUADRAMENTO LEGAL	A tipologia do projeto enquadra-se na alínea b) do n.º 10, área sensível, do Anexo II, do RJAIA.		
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Em 6 de novembro de 2019 deu entrada no Sistema de Integrado de Licenciamento de Ambiente - Plataforma de Licenciamento Único Ambiental, o EIA relativo ao projeto Loja do Continente Bom Dia - Acesso Av. Manuel Dr. Manuel Freire da Câmara, com o número de processo LUA: PL20191004001419; • Início da análise de conformidade do EIA a 21 de novembro de 2019, data da constituição da CA. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade; 		

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- A CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento.

O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 13 de dezembro de 2019, tendo sido concedido um prazo máximo de 45 dias úteis.

- Em 16 de janeiro de 2020 foi solicitada a prorrogação do prazo para entrega dos elementos adicionais ao EIA; posteriormente, em 3 de março de 2020, foi efetuado um segundo pedido de prorrogação do prazo, o qual foi concedido até 16 de maio de 2020.
- Entre 13 de março de 2020 (Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 6 de abril) e 4 de maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio), os prazos associados à AIA foram suspensos, face ao contexto de pandemia devido à doença COVID-19;
- Em 11 de maio de 2020, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico;
- Seguidamente, procedeu-se à apreciação do conteúdo do Aditamento ao EIA.
- Em 27 de maio de 2020, foi Declarada a Conformidade ao EIA.
- A fase de consulta pública decorreu entre 1 de junho de 2020 e 14 julho de 2020.
- Atendendo ao contexto de calamidade devido à pandemia de doença COVID-19, os representantes da CA não visitaram o local.
- Por fim, procedeu-se à análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.

DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projeto sujeito a AIA tem como objetivo a criação de um novo acesso (de tipologia pedonal e veículos) com 538,00m, a partir da Avenida Dr. Manuel Freire da Câmara ao Conjunto Comercial (CC) recentemente criado nas Caldas da Rainha.

Segundo o EIA, o novo acesso consubstancia um aditamento/alteração ao projeto do CC (hipermercado e lojas satélite), localizado na Rua Fernando Ponte e Sousa, numa parcela com 12.077,00m² que, após cedências (1.639,70m²), possui 10.437,30m².



Figuras 1 - Localização do Conjunto Comercial e novo acesso (Fonte: EIA)

O projeto tem como objetivo geral a criação de um acesso mais direto ao CC, com benefícios a nível de gestão de tráfego e melhoria das acessibilidades viárias e pedonais. A necessidade de criação desta nova via prende-se com a dotação de acessos adequados e mais equitativos e uma melhor gestão do trânsito viário, com a criação

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de uma nova via destinada a trânsito viário e pedonal.

De acordo com o EIA, atentas a localização e as características do CC, o projeto não foi sujeito a AIA, tendo já ocorrido a sua execução e inauguração encontrando-se em funcionamento. Segundo o EIA, embora apenas o acesso obrigue à realização de AIA, a avaliação incide sobre todo o projeto, isto é, sobre a área do CC (10.437,30m²) e do acesso (538,00m²), num total de 10.975,30m².

O projeto inicial do CC englobou a demolição de edifício existente (antigas instalações da fábrica da SECLA) e as obras de construção para o uso de comércio a retalho (supermercado e lojas satélite). Além do edifício, o projeto incluiu a criação de acessos ao supermercado, nas tipologias de pedonal, estacionamento de veículos ligeiros e pesados, requalificação de arruamentos, assim como ligações às infraestruturas existentes. Os espaços exteriores integraram arranjos paisagísticos de enquadramento dos acessos, estacionamento e do edifício ao local.

O novo acesso de tipologia pedonal e de veículos dispõe de 538,00m² e localiza-se parcialmente em Zona de Proteção do Bem Imóvel "Hospital e Parque Termal das Caldas da Rainha" em vias de classificação e estabelece a ligação entre duas vias rodoviárias.

O EIA refere que o projeto se desenvolve numa primeira fase (Fase 1), que corresponde ao projeto do CC e intervenções envolventes (já implementados no terreno), e numa segunda fase (Fase 2) que corresponde ao novo acesso (em projeto de execução). Refere ainda que está previsto um conjunto de intervenções nos espaços exteriores ao edificado, com arranjos paisagísticos que possibilitam a sua utilização coletiva e a introdução de vegetação que, além de funções ecológicas e climáticas, pretende enfatizar a relação física e visual com o Parque D. Carlos I.

O abastecimento de água e a drenagem de águas residuais são efetuados ambos através de infraestruturas existentes. A drenagem das águas pluviais faz-se ao nível a cobertura do edifício e caleiras e coletores exteriores. A recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos são efetuados pela Valorsul. A energia elétrica é fornecida através da rede pública.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração a tipologia de projeto e local de implantação, foram identificados como fatores ambientais relevantes para a avaliação e tomada de decisão os seguintes fatores: Ordenamento do Território, Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ruído, Património Cultural, Socioeconomia e Saúde Humana.

1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No âmbito do Ordenamento do Território, a avaliação realizada incide especialmente sobre a compatibilidade do projeto (acesso viário) com as diretrizes/orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e a conformidade com os normativos/regras aplicáveis do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha (PDMCR).

Ainda que o PROTOVT não seja diretamente aplicável e vinculativo dos particulares não deixa de se afirmar como um documento orientador da estratégia de desenvolvimento da região do Oeste e Vale do Tejo.

Considerando a localização, natureza, tipologia, dimensão e características do projeto em avaliação, entende-se que a sua viabilização não coloca em causa os objetivos e orientações estratégicas do PROTOVT, nomeadamente o PU a elaborar para a UT 2.a, desde que não conflite com outros descritores (p. ex. ambientais e patrimoniais).

Nos termos do PDMCR, verifica-se:

- A apreciação realizada não incide especificamente sobre o empreendimento comercial subjacente ao projeto do novo acesso em avaliação, cabendo à CM das Caldas da Rainha, como entidade licenciadora da obra, assegurar que o estabelecimento cumpre as disposições legais aplicáveis. Sublinhe-se que a CM aprovou a obra de construção do empreendimento comercial e emitiu os competentes alvarás de licença de construção e de utilização que se assumem como válidos e eficazes. Neste pressuposto e assumindo a legalidade do licenciamento ocorrido, que teve subjacente um acesso viário (que se propõe modificar/alterar), procede-se à respetiva análise face ao PDM.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Segundo o n.º 1 do artigo 76º alusivo às UOPG “As unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) correspondem às áreas em que se prevê a necessidade de outros planos municipais de ordenamento do território, de modo a se consagrarem efetivamente os objetivos do Plano.” O n.º 2 refere que “As UOPG têm os objetivos de classificação e identificação de zonas do território municipal com características homogêneas, em função das suas características especiais de ocupação e uso do solo atuais e da necessidade de se adotarem processos específicos para a sua transformação ou preservação, bem como para a valorização da qualidade de vida e do correto ordenamento do espaço.” O n.º 2, alínea a), do artigo 77º indica que a UOPG 1 - Cidade de Caldas da Rainha está sujeita a Plano de Urbanização. Contudo, o n.º 1 do artigo 78º dispõe do seguinte regime supletivo: “ Nas UOPG acima identificadas, até à entrada em vigor dos planos municipais de ordenamento respetivos, a ocupação, uso e transformação do solo estão sujeitos às regras previstas no presente Regulamento,...”.
- Assim, nos termos do artigo 14º o Espaço urbano de nível 1 divide-se em duas categorias, uma das quais “Área urbana consolidada” onde se insere parte do acesso em avaliação e é regulada pelo artigo 16º. Segundo este, trata-se de uma área onde são admitidos vários usos, não sendo expressamente indicadas as infraestruturas como uso permitido ou interdito. A restante área a afetar ao novo acesso é regulada pelo artigo 15º atinente ao “Centro Histórico” que, de igual modo, não interdita ou permite expressamente a localização de infraestruturas. Refere-se no n.º 7 deste artigo que “O centro histórico será objeto de planos de pormenor”. Salvo melhor opinião, a ausência de plano de pormenor não inviabiliza as ações/intervenções que conformes com o articulado aplicável do regulamento do PDM. Uma vez que o articulado do regulamento aplicável não menciona expressamente as infraestruturas, importa atender ao artigo 12º de epígrafe - “Espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva e áreas de cedência” em “Espaço urbano” que alude a infraestruturas viárias nos seguintes termos: “Nas operações de loteamento urbano e obras de urbanização, o dimensionamento das parcelas destinadas a espaços verdes e a equipamentos de utilização coletiva, infraestruturas viárias e das áreas de cedência para o domínio público municipal é o previsto na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de setembro” (sublinhe-se que a aludida portaria foi revogada pela Portaria 216-B/2008, de 03/03).
- Relativamente à proteção a rodovias e atendendo que o acesso viário irá estabelecer ligação à EN115, aplicam-se os diplomas aplicáveis, nomeadamente os mencionados na alínea r) do Anexo I do Regulamento do PDM.
- Ao nível da proteção a património edificado aplicam-se as disposições relativas à Zona de Proteção do Bem Imóvel “Hospital e Parque Termal das Caldas da Rainha” em vias de classificação.

Em síntese, considera-se que o projeto em avaliação (acesso viário) não colide com as disposições aplicáveis em matéria de uso.

Quanto às características técnicas, no caso de arruamentos em áreas de ocupação destinada a habitação (ac hab<80%), comércio ou serviços, a Portaria 216-B/2008, de 03/03 (referida no artigo 12º) estabelece um perfil tipo >= 12m, faixa de rodagem = 7,5m, passeios = 2,25m (x2), estacionamento = 2,25 x 2 (opcional) e caldeiras para árvores = 2,25 x 2 (opcional).

Segundo o ET o arruamento previsto considera uma faixa de rodagem de 7,5m, com passeio em ambos os lados com 2,00m, num total de 14,5m. Verifica-se que a largura dos passeios (2,00m) fica aquém dos 2,25m indicados na Portaria, recomendando-se a sua adequação. Sublinhe-se, contudo, que compete à CM de Caldas da Rainha assegurar que o projeto cumpre os requisitos técnicos e as características exigidos face às necessidades do empreendimento comercial que irá servir.

Relativamente às Servidões e Restrições de Utilidade Pública, verifica-se que:

- Não são abrangidos solos da RAN (cf. Planta de condicionantes do PDM).
- A pretensão não abrange áreas da REN, conforme carta de delimitação do município das Caldas da Rainha, aprovada pela RCM n.º 158/2003, de 6 de outubro, com suas alterações posteriores.

Por fim, considera-se, atentos os pressupostos assumidos de licenciamento do empreendimento comercial, a localização, natureza, tipologia, dimensão e características do projeto em avaliação (novo acesso viário tem condições para vir a ser viabilizado em matéria de Ordenamento do Território.

2. GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

Caracterização da situação de referência

A região das Caldas da Rainha situa-se no Sector Central da Bacia Lusitânica, uma bacia sedimentar localizada

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

na Margem Ocidental Ibérica e cujo desenvolvimento se iniciou no Mesozoico, na sequência da abertura do Atlântico Norte. Este sector é limitado a norte pela falha da Nazaré e a sul pela falha do

Estuário do Tejo. A oeste o limite é a falha normal que faz o contacto com o *horst* da Berlenga e a este o limite é o Sistema de Falhas do Vale Inferior do Tejo e a falha do Arrife.

O relevo neste setor é relativamente uniforme, sendo constituído por colinas e pequenas serras de natureza essencialmente calcária - Colinas Calcárias do Oeste (segundo Pereira D. M. I. *et al*, 2014. Revista Brasileira de Geomorfologia, São Paulo, v.15, n.4, p.567-584), onde as rochas detríticas também apresentam alguma expressão. Na região do projeto o relevo está ainda condicionado pelo anticlinal diapírico das Caldas da Rainha. A posterior erosão e ação da tectónica compressiva sobre esta estrutura formaram o Vale Tifónico das Caldas da Rainha. Este encontra-se preenchido por formações de origem sedimentar, com orientação geral NNE-SSW, sendo delimitado por falhas com esta direção, incluindo a falha das Caldas da Rainha. Para além destes alinhamentos ocorrem ainda falhas E-W, de segunda ordem.

A sequência litoestratigráfica da Bacia Lusitaniana é bastante heterogénea, com ocorrência de rochas sedimentares com idades desde o Triássico até ao Holocénico. O Mesozoico é discordante sobre o substrato Paleozoico, sendo constituído na base por sedimentos detríticos continentais com conglomerados, arenitos e argilas, geralmente de coloração vermelha (Triássico - Formação de Silves), seguindo-se sedimentos lagunares com argilas vermelhas, margas, gesso e sal-gema (Hetangiano -

Formação de Dagorda) e, posteriormente, sedimentos calcáriosossilíferos com amonites e alguns braquiópodes (Formação de Montejunto). Ao Jurássico superior (Formações de Alcobaça, Abiúl e Lourinhã), traduzindo uma regressão marinha, correspondem calcários recifais, margas lagunares, leitos de carvão e sedimentos continentais com conglomerados arenitos e argilas, mantendo-se a sedimentação continental no Cretácico Inferior (Grupo de Torres Vedras). No Cretácico Superior (Formação de Cacém), devido à transgressão subsequente, ocorre a deposição de calcários. Durante o Miocénico sucedem-se várias transgressões e regressões que originam depósitos muitoossilíferos.

As depressões escavadas pela erosão fluvial contemporânea do Miocénico Superior são preenchidas, no Pliocénico, por formações marinhas constituídas por areias com calhaus rolados e por grés argilosos, com presença de lignitos e diatomitos, correspondendo ao Complexo astiano de Nadadouro e Águas Santas e às Camadas vilafranquianas com lignitos e diatomitos de Óbidos, Rio Maior, etc., aflorantes no local do projeto. Durante o Quaternário depositam-se sedimentos continentais - depósitos de terraços, coluviões e areias eólicas (Plistocénico) e depósitos aluvionares e dunas (Holocénico).

Na área do projeto poderemos encontrar os depósitos Pliocénicos do Complexo astiano de Nadadouro e Águas Santas e as Camadas vilafranquianas com lignitos e diatomitos de Óbidos, Rio Maior, etc., até cerca dos 4,0 metros de profundidade, sobrepostos aos depósitos do Jurássico caracterizados por alternâncias de arenitos mais ou menos argilosos, margas e calcários. Apenas a partir dos 100,0 metros de profundidade surge a Formação de Dagorda à qual correspondem margas e argilas salíferas.

No que respeita à sismicidade regional, esta vai estar na dependência de sismos inter-placas e de sismos associados às estruturas regionais, salientando-se as evidências de atividade neotectónica, no Quaternário, em algumas das principais falhas regionais, bem como no diapiro das Caldas da Rainha.

A sismicidade na região da instalação do projeto, como referido, tem significado e relevância a nível regional e nacional, dependendo da movimentação de estruturas tectónicas próximas e/ou longínquas, com a geração de sismicidade de grande magnitude, que poderá trazer consequências graves no edificado e em perdas materiais e humanas.

Relativamente aos recursos minerais, para além das nascentes termais das Caldas da Rainha, a zona é rica em outros recursos, existindo nas proximidades do projeto antigas explorações de lignito, gesso e salgema (assinaladas na folha 46-D). Na área, para além exploração de salgema, são ainda referência a extração de rocha ornamental (calcário) e industrial (areias, argilas).

Quanto ao património geológico, embora na região se possam assinalar vários exemplares, na sua maioria relacionados com o modelado cársico, na área específica de implantação do projeto não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

Avaliação de Impactes

Os principais impactes do projeto em análise, um acesso de tipologia pedonal e de veículos que estabelecerá a ligação entre duas vias rodoviárias, na Geologia e Geomorfologia, decorrerão das intervenções geotécnicas e da alteração das características do meio geológico na fase construtiva, nomeadamente da transformação da morfologia do terreno (escavação e aterro) e da gestão de materiais resultantes da movimentação de terras.

Considera-se assim, que do ponto de vista da Geologia e Geomorfologia, os impactes são negativos, diretos,

locais, permanentes, irreversíveis, reduzidos e de baixa significância.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3. RECURSOS HÍDRICOS

A. Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), na bacia da massa de água superficial PT05RDW1168 (Rio da Cal), sendo que o estado ecológico desta massa de água, de acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), apresenta a classificação de Mediocre.

De acordo com o extrato da Carta Militar a área de implantação do acesso não é atravessada por qualquer linha de água, nem interfere com domínio hídrico. Refere-se, contudo, a existência de uma linha de água (Rio da Cal) localizada a sul, a uma distância de cerca de 280 m do acesso a construir.

Avaliação de impactes

Atendendo a que o projeto não prevê qualquer alteração dos sistemas de abastecimento de água ou de drenagem das águas residuais urbanas ou ainda da drenagem das águas pluviais, os quais se encontram integrados nos sistemas públicos, e tendo em conta a tipologia do projeto em causa, considera-se que o mesmo não prejudica diretamente o domínio hídrico pelo que o impacte será praticamente nulo.

B. Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto interseta a massa de água subterrânea Caldas da Rainha - Nazaré (PT 033), cujo estado quantitativo e qualitativo está classificado como Bom, no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2º Ciclo.

Relativamente a captações subterrâneas, verifica-se a inexistência de captações subterrâneas, públicas ou privadas, na área de implantação do projeto.

Avaliação de impactes

Tendo em conta o projeto em questão, considera-se que o mesmo não induz impactes negativos significativos nos recursos hídricos subterrâneos.

4. QUALIDADE DO AR

Para a caracterização da situação atual foram consideradas as principais fontes, as condições de dispersão dos poluentes atmosféricos, as características do local de implantação do projeto e as concentrações registadas nos últimos anos na estação mais próxima a estação rural de fundo da Lourinhã para os poluentes considerados relevantes, tendo em consideração as emissões geradas pelo projeto, o dióxido de azoto (NO₂) e partículas finas (PM₁₀ e PM_{2,5}). Esta avaliação permitiu estimar que as concentrações destes poluentes serão relativamente baixas e não existirá atualmente a ultrapassagem dos valores limite definidos no Decreto-Lei nº 102/2010 de 23 de Setembro.

Na fase de construção, as emissões gasosas advêm principalmente da utilização de maquinaria e veículos na obra, assim como poeiras e partículas em suspensão (PM₁₀ e PM_{2,5}) resultantes das operações de escavação, movimentação de terras e outros materiais. Dada a existência de recetores sensíveis próximos das áreas de intervenção é necessária a introdução de medidas de minimização para que os impactes negativos e temporários, resultantes principalmente da emissão de partículas em suspensão, sejam pouco significativos.

Na fase de exploração, as emissões gasosas irão resultar das atividades de funcionamento do conjunto comercial, constando de operações como aquecimento e climatização, mas também a emissão de poluentes atmosféricos que resultam da circulação automóvel (funcionários, clientes e transportadoras).

Face ao número reduzido de veículos em circulação nas diversas artérias dentro do domínio de estudo e tendo em conta as boas condições de transporte e dispersão em toda a região, não será de esperar um contributo significativo da atividade rodoviária para a degradação da qualidade do ar local.

De acordo com o descrito no EIA "... tendo em conta o estudo de tráfego realizado pela ENGIMIND (ENGIMIND, 2018), poderá haver um acréscimo de 9,8% no tráfego de ponta no horizonte de projeto (2029) face a 2019

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(referência). Por outro lado, numa análise mais detalhada para as vias mais próximas da área do Parque D. Carlos I, haverá um aumento, na mesma base 2019 - 2029, de 3,2% para a Rua Visconde de Santarém e de 3,9%, para a Avenida Dr. Manuel Figueira Freire da Câmara.

Assim, na ausência de mais informação, se for assumida uma relação linear entre o aumento de tráfego devido ao projeto e o aumento das emissões, então será de esperar um aumento global nas emissões abaixo dos 10% e abaixo dos 4% nas vias envolventes ao Parque D. Carlos I. Acresce ainda, tal como referido para a fase de construção, que os ventos predominantes serão responsáveis pelo transporte dos poluentes emitidos no sentido oposto ao do Parque D. Carlos I. "

5. RUÍDO

O projeto insere-se no núcleo urbano da cidade de Caldas da Rainha. Confinar a nordeste com a Avenida Dr. Manuel Freire da Câmara, a oeste/sudoeste com o parque de estacionamento da loja, a norte/noroeste com uma habitação (que possui acesso pela Av. D. Manuel Freire da Câmara) e a sul/sudeste com um equipamento escolar (que possui acesso pela Rua General Amílcar Mota). Salienta-se que estes dois recetores sensíveis possuem logradouros.

O parque de estacionamento da loja possui ligação a sul/ponte com a Rua Fernando Ponte e Sousa e com a Rua S. João de Deus, por onde se efetua atualmente o acesso à loja.

Fase de Construção:

As operações de construção poderão originar impactes negativos no ambiente sonoro dos recetores sensíveis mais próximos, adjacentes à via, designadamente do edifício de habitação e do equipamento escolar. Estes impactes serão temporários e reversíveis, mas poderão ser significativos, dada a proximidade da via aos recetores e o facto de estes possuírem logradouros.

O ruído gerado pelas Atividades Ruidosas Temporárias encontra regulado pelo disposto nos artigos 14º e 15º do Regulamento Geral do Ruído (RGR) e poderá ser minimizado com o cumprimento das medidas de boa prática propostas.

Considera-se extemporânea a proposta de plano de monitorização para a fase de construção, dada a sua curta duração e o facto de a aplicação de valores limite a atividades ruidosas temporárias só ocorrer nas circunstâncias regulamentadas no RGR e no âmbito de uma eventual Licença Especial de Ruído.

Fase de Exploração:

Os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior aplicáveis à presente situação são os constantes do nº 3 do art.º 11º do RGR [$L_{den} \leq 63$ dB(A) e $L_n \leq 53$ dB(A) nos recetores sensíveis], uma vez que a Câmara Municipal das Caldas da Rainha ainda não procedeu à classificação de zonas do município.

Os impactes do projeto no ambiente sonoro decorrerão do tráfego de acesso à loja pela via em avaliação. As fontes sonoras da envolvente, que constituem a Situação de Referência, são o parque de estacionamento da loja e as vias rodoviárias circundantes, designadamente a Av. Dr. Manuel Freire da Câmara, a Rua General Amílcar Mota, a Rua Fernando Ponte e Sousa e a Rua S. João de Deus.

A situação acústica atual foi caracterizada por meio de ensaios acústicos, em três pontos da envolvente considerados como representativos dos impactes da entrada em exploração do projeto: P1, localizado na Av. D. Manuel Freire da Câmara, a norte do edifício de habitação que ladeia o novo acesso; P2, localizado na Rua General Amílcar Mota, junto à fachada norte da escola; e P3, localizado na Rua Fernando Ponte e Sousa, junto a um edifício localizado a oeste do parque de estacionamento da loja. O estudo conclui que, na situação atual, o ambiente acústico de todos os locais encontra-se em cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente, com valores de L_{den} de 62 dB(A) em P1 e P2 e de 59 dB(A) em P3 e com valores de L_n de 51 dB(A) em P1 e P2 e de 49 dB(A) em P3.

Para a avaliação dos impactes do projeto, o EIA apresenta mapas de ruído, elaborados com recurso ao software IMMI (versão 2018) e aos métodos comuns de avaliação do ruído na Europa. Os mapas correspondem à Situação de Referência e à Fase de Exploração, para 2020 e 2029, e são referentes a uma altura de 4 m. Os dados considerados na modelação (tráfego médio horário por período de referência) foram obtidos por levantamentos de campo e com base no estudo de tráfego da Engimind (2018). O tráfego rodoviário considerado no período noturno corresponde aos veículos que acedem aos cais de cargas/descargas de mercadorias e aos veículos de funcionários ou de serviços de apoio às lojas que acedem ao parque de estacionamento, uma vez que a loja encerra às 21h00. O estudo apresenta também os resultados da modelação em pontos discretos.

A previsão para os três pontos caracterizados aponta para que, na Situação de Referência, os níveis sonoros se mantenham em cumprimento dos níveis máximos de exposição a ruído ambiente exterior, em 2020 e em 2029.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Com a entrada em exploração do projeto, e em resultado da redistribuição do tráfego de acesso à loja Continente, prevêem-se acréscimos dos indicadores regulamentares (relativamente à Situação de Referência) na Av. D. Manuel Freire da Câmara (P1) e na Rua General Amílcar Mota (P2), com diferenciais entre 0,3 e 1,3 dB(A), e decréscimos dos indicadores regulamentares (relativamente à Situação de Referência) na Rua Fernando Ponte e Sousa (P3), com diferenciais inferiores a 1 dB(A). Em 2020, prevê-se que os acréscimos originados pelo projeto conduzam a uma aproximação dos níveis de L_{den} ao respetivo valor limite de exposição, que passarão a incumprimento em 2029, com níveis de ruído ambiente de 64 dB(A) originados por diferenciais de 0,4 dB(A) e de 1 dB(A) em P1 e P2, respetivamente.

Os mapas de ruído relativos à fase de exploração evidenciam a conformidade dos níveis sonoros dos recetores sensíveis adjacentes (habitação e escola) com os valores limite referentes a zonas mistas [dos mapas de ruído não é possível inferir o cumprimento dos valores limite referentes a zonas não classificadas].

Relativamente aos recetores mais próximos, o estudo acústico apresenta ainda uma previsão dos níveis sonoros nas fachadas, em pontos localizados a uma altura de 4 m e a uma distância relativa de 2 m. Esta modelação considerou muros com altura de 2 m na divisão das propriedades e a reflexão de ruído nas fachadas. Decorre da análise efetuada a estimativa de:

- incumprimento dos valores limite, com referência ao indicador L_{den} e relativos a zonas sem classificação, na fachada NE da escola, que aí apresentará um valor máximo de 64 dB(A) e de 65 dB(A), respetivamente para 2020 e 2029; contudo, o acréscimo previsto para este local (menor que 1dB(A)) demonstra que a contribuição do projeto para os níveis de ruído ambiente previstos é reduzida e permite cumprir os valores limite relativos a zonas mistas;
- conformidade dos níveis sonoros previstos com os valores limite de exposição relativos a zonas sem classificação em todas as fachadas do edifício de habitação.

O estudo acústico evidencia também o cumprimento da regra de boa prática (RBP) definida na "Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA" (Agência Portuguesa do Ambiente- versão2, junho 2009), uma vez que $L_{resultante} - L_{Sit.Ref} \leq 15$ dB(A).

Face ao exposto, e atendendo a que o estudo acústico prevê, na fase de exploração:

- uma reduzida contribuição do projeto para os níveis de ruído ambiente da Av. D. Manuel Freire da Câmara e da Rua General Amílcar Mota, onde se prevê um futuro incumprimento dos valores limite de exposição correspondentes ao indicador L_{den} para zonas não classificadas (>63 dB(A)) mas o cumprimento dos valores limite de exposição para zonas mistas (≤ 65 dB(A));
- um acréscimo significativo de níveis sonoros nos recetores sensíveis adjacentes, nomeadamente a noroeste da escola e a sul/sudoeste do edifício de habitação, sem que o mesmo implique incumprimento dos valores limite de exposição nem viole a RBP;

considera-se que os impactes do projeto serão negativos e pouco significativos nestes locais, tendo em conta a expectável classificação da zona como zona mista devido aos usos e aos níveis sonoros existentes e previstos.

Na Rua Fernando Ponte e Sousa, o projeto terá impactes positivos e pouco significativos.

As medidas de minimização apresentadas para a fase de exploração não estão em linha com o âmbito de avaliação considerado, não tendo, aparentemente, sido considerado o estudo acústico constante do Aditamento. Face aos acréscimos de níveis sonoros previstos para os recetores sensíveis mais próximos (habitação e escola com logradouros), afigura-se necessário validar os resultados das previsões e verificar a necessidade de medidas de minimização não consideradas no EIA. Esta avaliação deverá ser realizada após a entrada em funcionamento do projeto, numa campanha de monitorização.

Em síntese, a nova via de acesso à Loja Continente Caldas da Rainha implicará a redistribuição do tráfego de acesso à mesma, originando impactes negativos pouco significativos na Av. D. Manuel Freire da Câmara e na Rua General Amílcar Mota e, por outro lado, impactes positivos pouco significativos na Rua Fernando Ponte e Sousa.

Contudo, face aos acréscimos de níveis sonoros previstos para os recetores sensíveis mais próximos (habitação e escola com logradouros), afigura-se necessário validar os resultados das previsões e verificar a necessidade de medidas de minimização não consideradas no EIA. Esta avaliação deverá ser realizada após a entrada em funcionamento do projeto, numa campanha de monitorização.

6. PATRIMÓNIO CULTURAL

Este projeto constitui um aditamento ao projeto "Loja Continente Bom Dia Caldas da Rainha", localizado na Rua Fernando Ponte e Sousa, nas Caldas da Rainha, apresentando uma área total de 10.975,30m².

Numa primeira fase, com uma área de intervenção de cerca de 12.077m² (que passou a 10.437,30 m² após cedências), o projeto previa a construção de uma loja Continente Bom Dia, integrando um conjunto comercial de supermercado e lojas satélite, estacionamento, requalificação dos arruamentos, passeios e percursos pedonais, criação de espaços verdes e de uma praça envolvente ao antigo pórtico de entrada, e incluindo também a demolição das antigas instalações da Secla (em elevado estado de degradação), tendo a empreitada de execução decorrido entre fevereiro e julho de 2019. O projeto foi licenciado sem necessidade de realização de AIA.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No desenvolvimento dos trabalhos, procedeu-se a um aditamento do projeto, com a criação de um novo acesso, com uma área de cerca de 538m², nomeadamente com ligação à Avenida D. Manuel Freire da Câmara, que corresponde ao âmbito do procedimento de AIA em curso.

Este novo acesso localiza-se parcialmente na Zona Geral de Proteção (ZGP) de um imóvel em Vias de Classificação, o Hospital e Parque Termal das Caldas da Rainha - Anúncio n.º 13439/2012, DR, 2.ª série, n.º 182, de 19-09-2012 -, que é considerada área sensível em RJAIA, o que obriga à realização de AIA para "qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA". Esta alteração encontra-se em fase de Projeto de Execução.



Figura 2 - Área da intervenção e respetiva envolvente (Fonte EIA)

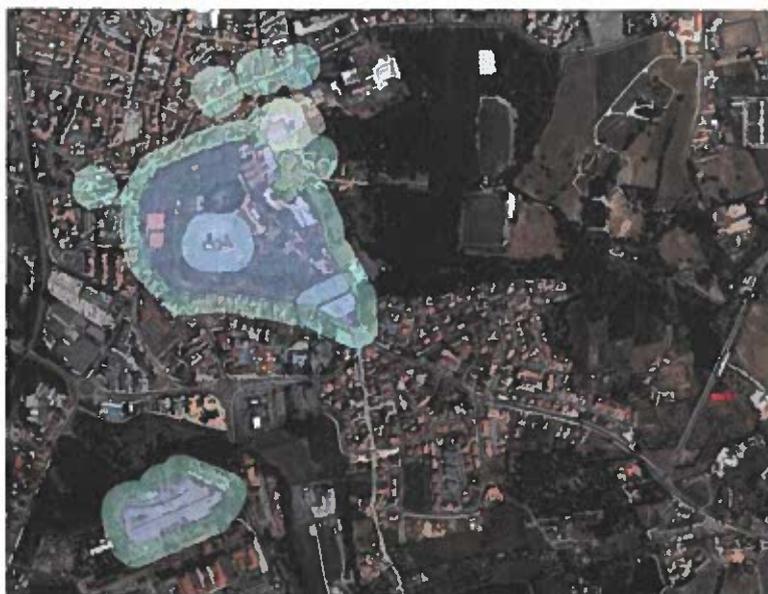


Figura 3 - Bens Imóveis Classificados, Em Vias de Classificação e sítios arqueológicos (Fonte: EIA)

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

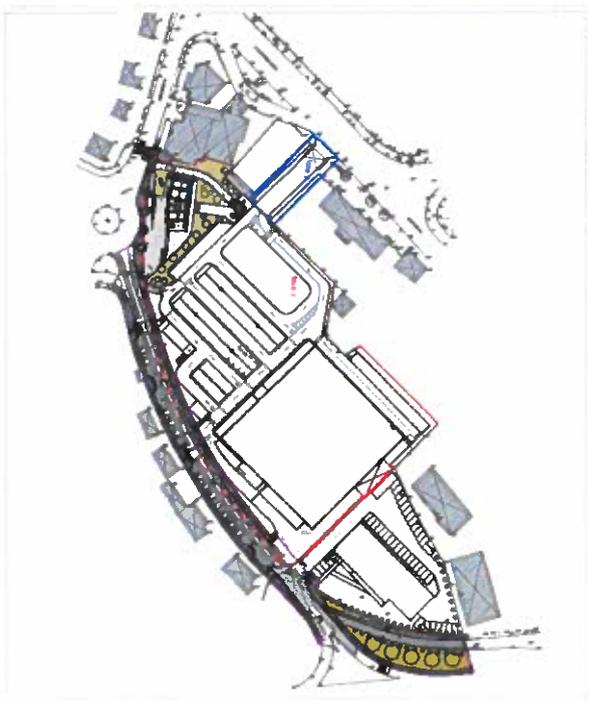


Figura 4- Área da intervenção, acesso a azul (Fonte EIA)

No que se refere ao fator ambiental Património Cultural de acordo com o EIA (Aditamento, Anexo IX), foi efetuada pesquisa documental bem como campanha de prospeção arqueológica, que teve como objetivos:

- i. Realização de trabalhos de prospeção sistemática na referida área de estudo com vista à elaboração da caracterização da situação patrimonial de referência;*
- ii. Realização de um trabalho de identificação, inventariação, localização e avaliação relativa dos elementos de interesse patrimonial existentes na área de estudo;*
- iii. Avaliação do impacto e proposta de medidas de minimização ao Dono de Obra e à DGPC.*

O EIA refere que procurou «complementar com uma avaliação patrimonial o projeto em causa, verificando a existência ou não de ocorrências patrimoniais ou arqueológicas, que possam vir a ser afetadas pelo projeto de execução».

Refere no enquadramento histórico-arqueológico, «que os vestígios de ocupação humana mais antigos, que se localizam no que hoje é o concelho de Caldas da Rainha, remontam ao Paleolítico, como se encontra evidenciado pelo sítio arqueológico do Casal da Olaria» (CNS 15225), que se encontra implantado numa zona de deposição de areias eólicas, plio-pleistocénicas, numa cumeada que se ergue sobre um afluente do Rio Arnóia. Os materiais recolhidos à superfície são de cronologia que pode apontar tanto o gravetense final como o Magdalenense Antigo.

Na transição do Neolítico Final para o Calcolítico, encontram-se referidas as duas grutas artificiais da Ribeira de Crastos, I e II (CNS 10524 e CNS 7388, respetivamente), escavadas no grés e compostas por câmaras parcialmente naturais.

Para a Idade do Ferro, o EIA refere o Castelo / Castro de Santa Catarina (CNS 4215), que se situa num monte em esporão com acesso por um dos lados, rodeado por dois cursos de água, com nascentes próximas.

No que concerne aos vestígios da ocupação romana neste território, o EIA salienta o sítio de São Gregório, que se localiza no topo de uma encosta abrangendo a área de um eucaliptal e de terrenos agrícolas, onde foram detetados fragmentos de cerâmica comum e de construção de cronologia romana, correspondendo eventualmente ao sítio descrito por Leite de Vasconcelos.

Refere que o «surgimento da primeira povoação no que hoje é a cidade das Caldas da Rainha encontra-se relacionado com as suas águas termais, depois da Rainha Dona Leonor ter ordenado a construção de um hospital termal, nos finais do século XV» indicando que, contudo, «a primeira referência a esta estância data de 1222, então referida como caldas de Óbidos no testamento de D. Zouido, proprietário da aldeia da Cornaga (atual Tornada)».

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O estudo iniciou-se pela consulta de todas as fontes documentais pertinentes, a carta de património do Plano Diretor Municipal da Autarquia, a base de dados da DGPC (Endovélico), bem como sobre toda a informação pertinente disponível nos museus locais e regionais.

Quanto à área objeto deste estudo, para o estudo bibliográfico foi considerada não apenas a zona de afetação direta, mas também a área envolvente, num corredor de 400 metros a partir do eixo da via em termos de vestígios, para efeito de enquadramento arqueológico. Para além desse corredor, foi considerada a área envolvente a Nordeste e a Sudoeste do acesso, em faixas de 200 metros a partir dos limites inicial e final do acesso.

Foi realizado trabalho de prospeção arqueológica sistemática do terreno, «tendo sido observadas e analisadas todas as irregularidades topográficas do terreno que fossem diagnósticas de eventuais vestígios arqueológicos ou etnográficos, bem como os cortes no terreno, caminhos e as áreas de solo com condições de visibilidade, a fim de detetarmos vestígios móveis ou imóveis que pudessem existir no local».

Nesse corredor de 400 m foram identificados vários elementos patrimoniais, designadamente:

- O edifício do Museu de José Malhoa, Imóvel de Interesse Público (Decreto n.º 5/2002, DR, 1.ª série-B, n.º 42 de 19 de fevereiro de 2002), construído em 1940, que se localiza 120 metros a Nordeste do acesso. De referir que este edifício se encontra integrado na Zona Geral de Proteção do Hospital e Parque Termal das Caldas da Rainha;
- O edifício do antigo Grande Hotel Lisbonense, atual Sana Silver Coast Hotel, edifício do século XIX que foi reconstruído em 2011, também foi identificado no presente estudo, localizando-se 154 metros a N-NE da área afetada pelo projeto;
- Pórtico com parte da fachada da antiga fábrica de cerâmica SECLA, que se situa 20 metros a Oeste do acesso, onde é de salientar que esta fachada foi conservada no âmbito do projeto de construção da Loja Continente Bom Dia, que ocupou as antigas instalações dessa fábrica, que se encontravam devolutas e onde encontram-se a decorrer trabalhos de restauro de uma pintura de Hansi Stael, a responsável pelo setor artístico da empresa nos anos 50;
- O Parque D. Carlos I, projetado no século XVIII, cujo limite mais próximo se situa do lado contrário da Av. Dr. Manuel Freire da Câmara, 10 metros a Nordeste da área afetada pelo projeto;
- O edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo do Parque, que constitui o elemento patrimonial mais próximo, «com o muro que o delimita a Noroeste a corresponder ao limite Sudeste do acesso», onde EIA indica que neste local específico encontra-se prevista «a construção de um passeio lateral, cujos trabalhos poderão afetar este elemento», pelo que preconiza «sinalizar o muro da escola durante a execução da obra».

Em síntese, o EIA refere que não foram detetados «quaisquer vestígios arqueológicos ou históricos, com valor patrimonial», na área de incidência do projeto, mas «foram assinalados vários elementos patrimoniais na respetiva zona envolvente.

Avaliação de impactes e medidas de minimização

O EIA salienta que o edifício à Escola Básica 1.º Ciclo do Parque, corresponde a «um edifício do início do século XX, do projeto-tipo Adões Bermudes», com o «muro que o delimita a Noroeste a corresponder ao limite Sudeste do acesso». Preconiza, devido à grande proximidade com a área afetada pelo projeto, que «devem ser tomadas medidas para prevenir eventuais danos materiais no muro que delimita a escola, que devem passar pela sua sinalização durante a execução da obra».

Para além desta, o EIA preconiza que os trabalhos de execução da obra, designadamente os trabalhos de terraplanagem, deverão ser alvo de acompanhamento arqueológico, com o objetivo de salvaguardar eventuais realidades arqueológicas, pelo que deverão ainda ser adotadas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. SOCIOECONOMIA

O concelho das Caldas da Rainha abrange uma área superficial de 255,69 km², sendo constituído por 12 freguesias, apresentando uma densidade populacional de 202,3 hab./km². A freguesia de Nossa Senhora do Pópulo apresentava uma área de 12 km², onde habitavam, em 2011, 16114 pessoas, resultando numa densidade populacional de 1.342,8 hab/km². As freguesias de Nossa Senhora do Pópulo e a freguesia de Santo Onofre constituem o núcleo urbano da cidade das Caldas da Rainha.

Da análise censitária (com referencia a dados de 2011), o município de Caldas da Rainha apresentava, uma população total de 51729 habitantes. Em termos de escolaridade da população residente mostra que, a nível concelhio, se destaca a população residente que detém o 1.º ciclo do ensino básico.

No tocante à atividade económica, verifica-se que a maior parte da população encontra-se empregada, sendo esta situação mais relevante na subsecção estatística onde se integra a área de intervenção, onde 55% da população se encontra empregada. A população pensionista ou reformada corresponde a 14% da população total na subsecção, atingindo uma percentagem de 38% na freguesia e igualmente no concelho.

Do ponto de vistas dos setores económicos, o setor terciário é o que apresenta maior relevância no concelho, em especial na subsecção estatística onde se integra a área de intervenção, onde 89% da população trabalha neste sector. O setor secundário empregava 11% da população. Pelo oposto, o setor de atividade com menor relevância é o sector primário, empregando menos de 4% da população ativa no concelho, menos de 2% da população da freguesia e não se registando trabalhadores nesta atividade a nível da subsecção estatística.

Com a implementação do projeto, não se prevêem alterações quanto à demografia ou atividades económicas presentes. Também a nível de tráfego e acessibilidades, será mantida a carga atual das vias envolventes, não se prevendo que ocorra um acréscimo de tráfego.

Segundo o EIA, durante a fase de construção do acesso à Loja comercial são esperados três tipos de impactes: (1) afetação da qualidade de vida da população; (2) criação de postos de trabalho; e (3) afetação do tráfego e circulação pedonal.

As operações de preparação do terreno têm influência na qualidade de vida da população, em especial no que se refere à saúde das pessoas que habitam na envolvente, devido ao aumento do ruído, vibrações e emissão de poluentes atmosféricos. Contudo, atendendo ao contexto de inserção do projeto, é expectável que a construção do novo acesso não crie constrangimentos significativos ao nível da qualidade de vida da população.

Quanto à geração e tráfego, é espectável que, durante a obra, ocorra um aumento da circulação de veículos e pessoas, sendo mais relevante a passagem de veículos pesados e maquinaria, tanto no local da obra, como nos acessos da envolvente, podendo causar constrangimentos nos fluxos normais de tráfego. O aumento de tráfego também poderá ter efeito a nível da degradação dos pavimentos rodoviários e das estruturas edificadas na envolvente, sendo que dado o projeto prever a requalificação das vias e passeios adjacentes, este efeito ser bastante minimizado. O impacto a nível da afetação do tráfego e circulação pedonal será, assim, direto, a curto prazo, local, negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida e temporário.

Na fase de construção, com o funcionamento do conjunto comercial, irá haver uma criação de postos de trabalho, o que constitui um impacte será direto, a longo-prazo, local, positivo, significativo, de magnitude moderada, e irreversível/permanente.

8. SAÚDE HUMANA

De acordo com os elementos constantes no processo em análise, o projeto apresentado diz respeito à criação de um acesso do "conjunto comercial Continente Bom Dia Caldas da Rainha" à Av. D. Manuel Freire da Câmara. Constitui um aditamento ao projeto "Loja Continente Bom Dia Caldas da Rainha", localizado na Rua Fernando Ponte e Sousa, nas Caldas da Rainha.

Com a integração deste novo acesso (o qual ocupa uma área de cerca de 538m²), a área total de intervenção do conjunto comercial passa a integrar uma superfície total de 10.975,30 m², confinando a norte e nascente com a Avenida Dr. Manuel Freire da Câmara, e a sul/poente com a Rua Fernando Ponte e Sousa, na cidade das Caldas da Rainha.

A construção do conjunto comercial, espaços exteriores e acessos incidiu numa área de intervenção de cerca de 12.077m² (que passou a 10.437,30 m² após cedências), tendo o projeto consistido na construção de uma loja Continente Bom Dia, integrando um conjunto comercial de supermercado e lojas satélite, estacionamento, requalificação dos arruamentos, passeios e percursos pedonais, criação de espaços verdes e de uma praça envolvente ao antigo pórtico de entrada, e incluindo também a demolição das antigas instalações da Secla (que se encontravam em elevado estado de degradação), tendo a empreitada de execução decorrido entre fevereiro e julho

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de 2019. O projeto foi licenciado sem necessidade de realização de AIA.

No desenvolvimento dos trabalhos, procedeu-se a um aditamento do projeto, com a criação do acesso em análise, com uma área de cerca de 538m², nomeadamente com ligação à Avenida D. Manuel Freire da Câmara. Este novo acesso localiza-se parcialmente na Zona geral de proteção de um imóvel em Vias de Classificação, o Hospital e Parque Termal das Caldas da Rainha, que é considerada como área sensível, o que obriga à realização de AIA.

No que se refere aos impactes gerados com o este novo acesso, é mencionado que existem vários fatores geradores tanto de impactes positivos, como negativos.

A nível de impactes positivos, são destacados os seguintes fatores ambientais:

Ordenamento do território - Muito significativo, em resultado da melhoria do ambiente urbano, a diferenciação e promoção da oferta comercial e de serviços a nível local, assim como a melhoria da atratividade territorial.

Património natural - Significativo, na medida em que as atividades de construção de espaços verdes e arranjos exteriores podem influenciar na promoção da biodiversidade e conectividade ecológica, em especial na continuidade com outros espaços verdes na envolvente.

Socioeconomia - Significativo, em particular durante a Fase de funcionamento, devido à afetação da qualidade de vida da população e criação de postos de trabalho.

Paisagem - Muito significativo, na medida em que se perspetiva uma melhoria a nível visual e articulação com a envolvente, nomeadamente decorrente da demolição da antiga fábrica da Secla, assim como a alteração da volumetria do espaço e integração do conjunto comercial na envolvente.

A nível de impactes negativos, são destacados os seguintes fatores ambientais:

Paisagem - Significativo, em especial durante a Fase de construção, devido ao movimento de terras e perturbação do espaço. Já durante a Fase de funcionamento, a maior afluência de pessoas e veículos acarretará um risco negativo.

Apesar de existirem vários impactes negativos, é considerado que a maioria apresenta pouco significado, observando-se que, a nível global, os impactes gerados pelo projeto serão positivos, sendo a sua implementação favorecedora do desenvolvimento sustentável do concelho, e melhoria da paisagem urbana.

Apesar de se integrar na Zona geral de Proteção de um bem patrimonial em Vias de Classificação, a falta de visibilidade e a ausência de relação funcional entre ambos determinam a existência de um impacte com pouco significado. Assim, apesar de se encontrar em "Zona sensível", não é previsto que o projeto apresente impacte negativos neste descritor.

Na fase de construção, e tendo em consideração as atividades que serão desenvolvidas, as principais ações suscetíveis de gerar impactes sobre a saúde humana são: instalação e operação do estaleiro; limpeza e preparação do terreno; demolições e atividades construtivas em geral; utilização de maquinaria e veículos; armazenamento, utilização e derrame de resíduos, matérias e produtos químicos; e circulação de veículos e de pessoas. Estas atividades irão ter como consequência um aumento dos níveis de ruído e vibrações, potencialmente exercendo uma alteração na qualidade do ar que poderá, direta ou indiretamente, afetar a saúde humana, gerando, entre outros, problemas de incomodidade, perturbações no sono e problemas respiratórios.

Os impactes gerados pela implementação do projeto mostram ser locais, temporários e reversíveis, sendo significativos no período diurno e nulos nos períodos do entardecer e noturno. Além disso, prevê-se que os trabalhos construtivos e o exercício de atividades ruidosas temporárias decorram predominantemente no período diurno e em dias úteis, o que irá diminuir consideravelmente a exposição das pessoas. Prevê-se, assim, que os efeitos no aumento dos níveis de ruído e vibrações na saúde humana sejam, em geral, diretos, a curto-prazo, locais, negativos, pouco significativos, de magnitude reduzida e reversíveis.

A libertação de poluentes atmosféricos decorre das atividades de utilização de maquinaria e veículos, sendo previsível a emissão de óxidos de azoto (NO_x), partículas (PM₁₀ e PM_{2,5}), CO, dióxido de enxofre (SO₂) e compostos orgânicos voláteis dada qualidade do ar na área em estudo, bem como a dimensão da obra, não são expectáveis emissões significativas destes poluentes. Prevê-se, assim, que os efeitos no aumento da libertação de poluentes atmosféricos sejam, em geral, diretos, a curto-prazo, locais, negativos, pouco significativos, de magnitude reduzida e reversíveis.

Um possível impacte que poderá ocorrer relacionado com resíduos são os derrames acidentais de substâncias perigosas que terão um impacte para a saúde humana, podendo afetar tanto os trabalhadores como a população em geral. Contudo, este impacte assume uma probabilidade desconhecida, podendo ser fortemente minimizado através do cumprimento das medidas de segurança estabelecidas no tocante ao armazenamento e utilização e de resíduos, matérias e produtos químicos. Prevê-se, assim, que os efeitos na saúde humana advindos de derrames acidentais de substâncias perigosas sejam, em geral, diretos ou indiretos, a curto-prazo, no sítio, negativos, pouco significativos, de magnitude reduzida e reversíveis.

Na fase de funcionamento é previsto um aumento de tráfego na área em análise, em resultado da abertura de um novo acesso ao edifício comercial, que terá como consequência um incremento da emissão de poluentes

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

atmosféricos, assim como o aumento dos níveis de ruído. A nível da saúde humana, podem resultar em problemas de incomodidade, perturbações no sono e, eventualmente, problemas respiratórios. Contudo, não será expectável a afetação relevante da saúde da população causada pela exploração do projeto.

Os equipamentos associados ao funcionamento do conjunto comercial (tal como maquinaria, ar condicionado, ventilação, chaminés, etc.) poderão também afetar a saúde dos trabalhadores, utilizadores e população da envolvente próxima, nomeadamente com o aumento do ruído, causando incomodidade, perturbações no sono e, eventualmente, problemas cardiovasculares.

Prevê-se que, para os dois impactes previstos, estes sejam, diretos, a longo-prazo, locais, negativos, pouco significativos, de magnitude reduzida e reversíveis.

No que se refere aos resíduos será pouco provável que ocorram problemas para a saúde gerados pela produção de resíduos. Este impacte será direto ou indireto, a curto-prazo, local, negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida e reversível.

Os impactes cumulativos previstos da interação do Projeto com as ações na envolvente são principalmente a nível do tráfego e acessibilidade, ambiente sonoro e qualidade do ar. São espectáveis impactes cumulativos derivados da maior quantidade de tráfego e do funcionamento do conjunto comercial (em funcionamento), bem como do novo hotel em construção. Estes irão ter influência na qualidade do ar e na qualidade do ambiente sonoro, com possíveis efeitos a nível da saúde da população.

Analisado o EIA, considera-se que a implementação do projeto não trará implicações diretas para o fator saúde humana.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Considerando que o Projeto se enquadra na alínea f) do n.º 7, caso geral, do Anexo II, do RJAIA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública (CP) decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 1 de junho de 2020 e o seu termo no dia 14 de julho de 2020. Refira-se que, no âmbito do processo de CP, não foram recebidas participações.

Pareceres Técnicos das Entidades Externas

Nos termos do n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, detentoras de conhecimento relevante, face à tipologia do projeto, designadamente, a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, a qual não se pronunciou.

Medidas de Minimização

Fase prévia ao licenciamento

1. Antes do início da obra deverá ser apresentado e discutido, por todos os intervenientes, o acompanhamento ambiental da obra, nomeadamente na sua vertente de Arqueologia.
2. Antes do início da obra deverá ser sinalizado o muro que delimita o edifício à Escola Básica 1.º Ciclo do Parque face à obra.

Fase de construção

3. Adequação dos processos de fundação da via e estabilização das valas à natureza do terreno a escavar, de modo a evitar instabilidade de terrenos.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobranes e o recurso a manchas de empréstimo
5. Após a finalização da obra deverão ser restabelecidas as condições naturais do terreno na área de implantação do estaleiro e parques de materiais.
6. Localizar o estaleiro da obra, bem como as eventuais áreas de depósito temporário de terras e materiais em locais afastados de linhas de água e de zonas sensíveis, e por forma a não ser necessário o corte de vegetação arbórea;
7. Garantir a drenagem das áreas afetadas ao projeto (elementos de projeto e áreas de apoio à obra), se necessário, com sistemas de drenagem das águas pluviais, a fim de manter as condições de escoamento existentes antes do início da obra;
8. Os trabalhos de limpeza e movimentação geral de terras deverão ser programados de forma a minimizar o período de tempo em que os solos ficam descobertos; estes trabalhos deverão decorrer, preferencialmente, no período seco;
9. Limitar a circulação de maquinaria às áreas estritamente necessárias;
10. A área do estaleiro não deverá ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias contaminadas;
11. Realizar as operações de manutenção em obra, em área devidamente preparada para o efeito, nomeadamente em área impermeabilizada;
12. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas;
13. O armazenamento de combustíveis e/ou outras substâncias poluentes apenas é permitido em recipientes estanques, devidamente acondicionados e dentro da zona de estaleiro preparada para esse fim. Os recipientes deverão estar claramente identificados e possuir rótulos que indiquem o seu conteúdo;
14. No caso de ocorrer, acidentalmente, um derrame fora das zonas destinadas ao armazenamento de substâncias poluentes, deverá ser imediatamente aplicada uma camada de material absorvente e proceder-se à remoção dos solos contaminados para o local adequado ao seu armazenamento temporário no estaleiro e serem encaminhados como resíduos perigosos;
15. Acondicionar e armazenar em locais adequados dos estaleiros, dotados de bacias de retenção as substâncias poluentes como tintas, óleos, combustíveis e outros produtos agressivos para o ambiente e suscetíveis de risco de derrame;
16. Não deverão ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições no estaleiro que assegurem a não contaminação dos solos;
17. Na construção de bermas e valetas, deverão ser sempre que possível evitados materiais impermeabilizantes, de modo a não alterar de forma significativa a permeabilidade existente;
18. A lavagem das caleiras das autobetoneiras só pode ser realizada em áreas próprias, permitindo que os resíduos de lavagem sejam devidamente acondicionados. Durante a obra o adjudicatário deve garantir a inexistência de escorrências, pelos terrenos limítrofes, das águas resultantes das lavagens das caleiras das autobetoneiras;
19. Assegurar a adoção de boas práticas durante a fase de construção de modo a minimizar eventuais efeitos de erosão e perdas de solos.
20. Deverá proceder-se à limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras.
21. Devem ser escolhidos os percursos mais adequados para o transporte de equipamentos, materiais e resíduos de e para o estaleiro, evitando, tanto quanto possível o atravessamento interior dos aglomerados e junto a recetores sensíveis. No transporte, devem também ser tidos em conta o tipo de veículo e proteções, assim como a velocidade de circulação, de modo a minimizar a emissão de poeiras. Na saída para a via pública, deverá ser evitado o arrastamento de terras e lamas pelos rodados.
22. Deverá ser garantida a manutenção cuidada dos veículos e maquinaria de apoio ao funcionamento do conjunto comercial, cumprindo os planos de revisões e inspeções periódicas recomendados, e minimizando as emissões gasosas.
23. Efetuar uma aspersão regular e controlada de água, nos períodos mais secos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos.
24. As operações de carga e descarga de materiais devem ser efetuadas de forma lenta, sendo adotadas alturas de queda reduzidas.
25. Garantia prévia de que todas as máquinas e veículos afetos à obra se encontram em condições de funcionamento normais que assegurem a minimização da emissão de ruído.
26. Limitação da utilização de sinais sonoros pelos veículos afetos à obra junto a zonas residenciais, sem prejuízo das regras de segurança.
27. Adoção de velocidades reduzidas pelos veículos afetos à obra, durante a travessia das zonas habitadas, de forma a reduzir a emissão de ruído.
28. Na fase de construção deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósito e empréstimo de inertes), desde a fase preparatória da obra, como a instalação do estaleiro, abertura de caminhos e desmatamento; o acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

29. Após a desmatização deverá ser efetuada a prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência do projeto.
30. As ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas no decurso das prospeções e do acompanhamento arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo.
31. Os resultados obtidos nestes trabalhos arqueológicos poderão assim determinar a adoção de medidas de minimização específicas como o registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras.
32. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pela DGPC.
33. No prazo máximo de um ano, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser remetido o Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela.

Planos de Monitorização

RUÍDO

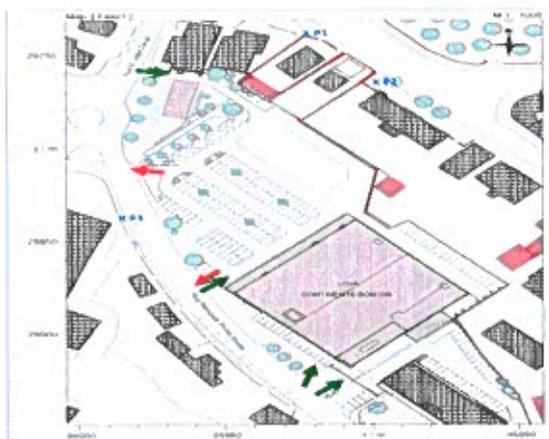
A fundamentação para a concretização do presente Plano de Monitorização tem por base a constatação dos acréscimos de níveis sonoros previstos para os recetores sensíveis mais próximos (habitação e escola com logradouros), por forma a validar os resultados das previsões e verificar a necessidade de eventuais medidas de minimização não consideradas na avaliação de impactes.

1. Objetivos da monitorização

Validar os dados das previsões e verificar a necessidade de medidas de minimização não consideradas no EIA.

2. Locais de amostragem

- i. Locais P1 e P2 considerados no EIA, conforme figura seguinte:



Localização dos pontos de amostragem de ruído (Fonte: EIA)

- ii. Logradouros da habitação, localizada a norte, e da escola, localizada a sul, ambos adjacentes à nova via.

3. Frequência mínima de amostragem

Uma campanha. A necessidade de mais campanhas será definida em função dos resultados da primeira monitorização.

4. Métodos de amostragem e critérios de avaliação do desempenho:

Os critérios legais aplicáveis às infraestruturas de transporte são os constantes do n.º 1 do artigo 19.º do RGR, tendo em atenção a classificação de zonas definida pela autarquia.

Deverá ser seguida a normalização, a legislação e as diretrizes aplicáveis, nomeadamente as seguintes diretrizes da Agência Portuguesa do Ambiente:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- i. "Guia prático para medições de ruído ambiente - no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996" (outubro de 2011); e
- ii. "Notas técnicas para relatórios de monitorização de Ruído" (novembro de 2009).

5. Datas de entrega dos relatórios de medição

Os relatórios devem ser apresentados até 30 dias após a conclusão dos ensaios.

6. Avaliação dos resultados obtidos

Em caso de desconformidade dos níveis sonoros com os valores limite constantes do RGR, deverão ser propostas as medidas corretivas conducentes à sua mitigação, acompanhadas de relatório de previsão da sua eficácia.

Os resultados obtidos poderão ainda determinar a alteração dos locais de ensaio e da periodicidade da monitorização.

CONCLUSÕES

Atento o projeto da Loja Continente Bom Dia - Acesso Av. Dr. Manuel Freire da Câmara, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:

1. fator ambiental Ordenamento do Território, verificou-se que o projeto em avaliação (acesso viário) não colide com as disposições aplicáveis em matéria de uso e ocupação do solo.
Relativamente às Servidões e Restrições de Utilidade Pública, verifica-se que em matéria de solos de REN e RAN, a área do projeto não abrange aquelas áreas.
2. Quanto ao fator geologia e geomorfologia, verificou-se que os impactes do projeto, um acesso de tipologia pedonal e de veículos que estabelecerá a ligação entre duas vias rodoviárias, decorrerão das intervenções geotécnicas e da alteração das características do meio geológico na fase construtiva, nomeadamente da transformação da morfologia do terreno (escavação e aterro) e da gestão de materiais resultantes da movimentação de terras. Contudo, do ponto de vista deste fator ambiental, os impactes serão negativos, diretos, locais, permanentes, irreversíveis, reduzidos e de baixa significância.
3. no fator ambiental Recursos Hídricos, (águas subterrâneas e superficiais) e tendo em conta a tipologia do projeto em questão, considera-se que o mesmo não induz impactes negativos significativos nos recursos hídricos.
4. no fator ambiental Qualidade do Ar considera-se que na fase de construção, as emissões gasosas advêm principalmente da utilização de maquinaria e veículos na obra, assim como poeiras e partículas em suspensão (PM₁₀ e PM_{2,5}) resultantes das operações de escavação, movimentação de terras e outros materiais. Dada a existência de recetores sensíveis próximos das áreas de intervenção é necessária a introdução de medidas de minimização para que os impactes negativos e temporários, resultantes principalmente da emissão de partículas em suspensão, sejam pouco significativos.
Face ao número reduzido de veículos em circulação nas diversas artérias dentro do domínio de estudo e tendo em conta as boas condições de transporte e dispersão em toda a região, não será de esperar um contributo significativo da atividade rodoviária para a degradação da qualidade do ar local.
5. no fator ambiental Ruído, verifica-se que a nova via de acesso à Loja Continente Caldas da Rainha implicará a redistribuição do tráfego de acesso à mesma, originando impactes negativos pouco significativos na Av. D. Manuel Freire da Câmara e na Rua General Amílcar Mota e, por outro lado, impactes positivos pouco significativos na Rua

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Fernando Ponte e Sousa.

Contudo, face aos acréscimos de níveis sonoros previstos para os recetores sensíveis mais próximos (habitação e escola com logradouros), afigura-se necessário validar os resultados das previsões e verificar a necessidade de medidas de minimização não consideradas no EIA. Esta avaliação deverá ser realizada após a entrada em funcionamento do projeto, numa campanha de monitorização.

6. do ponto de vista do fator ambiental Património Cultural não foram detetados *quaisquer vestígios arqueológicos ou históricos, com valor patrimonial*, na área de incidência do projeto, mas *foram assinalados vários elementos patrimoniais na respetiva zona envolvente*.

Atendendo a que o edifício à Escola Básica 1.º Ciclo do Parque, corresponde a *um edifício do início do século XX, do projeto-tipo Adães Bermudes, com o muro que o delimita a Noroeste a corresponder ao limite Sudeste do acesso*, e dada a grande proximidade com a área afetada pelo projeto, considera-se que *devem ser tomadas medidas para prevenir eventuais danos materiais no muro que delimita a escola*, bem como o acompanhamento arqueológico, com o objetivo de salvaguardar eventuais realidades arqueológicas, resultantes dos trabalhos de execução da obra, designadamente os trabalhos de terraplanagem.

7. no fator Socioeconomia, e no que respeita à fase de construção e com o funcionamento do conjunto comercial, irá haver uma criação de postos de trabalho, o que constitui um impacto direto, a longo-prazo, local, positivo, significativo, e de magnitude moderada.
8. no fator ambiental Saúde Humana, considera-se que a implementação do projeto não é expectável que ocorram implicações diretas para o fator saúde humana.

Assim, face ao atrás exposto, a CA conclui pela emissão de parecer favorável ao projeto da Loja Continente Bom Dia - Acesso Av. Dr. Manuel Freire da Câmara, localizado nas Caldas da Rainha, desde que se sejam cumpridas as medidas de minimização e plano de monitorização para o fator ruído, constantes no presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ASSINATURAS DA CA	<p>P¹ la Comissão de Avaliaçãoⁱ</p>  <p>Fernando Pereira</p>
--------------------------	--

ⁱ A DGAE não se pronunciou sobre a proposta de parecer final da CA nem delegou assinatura do parecer. Note-se que, nos termos instituídos pelo Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, os pareceres setoriais da responsabilidade das entidades representadas na CA, são obrigatórios, e na sua falta, consideram-se favoráveis (n.º 5 e 7 do artigo 9.º, sob a epígrafe Comissão Avaliação).

ANEXO I

Delegação de Assinatura

Fernando Pereira

De: Carla Barreiros | DSP <carla.barreiros@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: terça-feira, 11 de agosto de 2020 10:56
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: Delegação de assinatura

Bom dia

Na impossibilidade da minha presença, na CCDRLVT, na qualidade de representante da ARSLVT, para assinatura do Parecer da Comissão de Avaliação relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto Loja Continente Bom Dia Caldas da Rainha – Acesso Av. Dr. Manuel Freire da Câmara, em Caldas da Rainha, cujo proponente é PRIME UNIT – Imobiliário e Construção, Lda., e por concordar com o teor integral do mesmo, venho por este meio delegar a minha assinatura no Dr. Fernando Pereira, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Barreiros

Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.
Av. Estados Unidos da América, 75-77
1749-096 Lisboa

TEL: +351 218 425 100 Ext: 5497
carla.barreiros@arslvt.min-saude.pt
www.arslvt.min-saude.pt



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

não peramos
ESTAMOS ON
ONLINE

arslvt
ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Fernando Pereira

De: Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>
Enviado: terça-feira, 11 de agosto de 2020 10:58
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: RE: Procedimento de AIA - Parecer da Comissão de Avaliação - Loja Continente Bom Dia - Acesso Av.ª Dr. Manuel Feire da Câmara.

Bom dia colega,

Não tenho sugestões de alteração. Apenas há uma questão de formatação de texto na página 5, entre o 3.º e 4.º parágrafo (Hetangiano – Formação de Dagorda), que deveria estar no mesmo parágrafo (pelo menos na versão que abre no meu computador).

Declaro ainda que delego assinatura no Presidente da CA.

Cumprimentos
Sofia Soares
UGHGC – Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira



From: Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>
Sent: 11 de agosto de 2020 09:25
To: 'João Marques' <jmarques@dggpc.pt>; 'Carla Maria Dias Guerreiro' <carla.guerreiro@apambiente.pt>; Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>; 'Paula Santos' <Paula.Santos@dgae.gov.pt>; 'Carla Barreiros | DSP' <carla.barreiros@arslvt.min-saude.pt>; 'Helena Santos Silva' <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Subject: Procedimento de AIA - Parecer da Comissão de Avaliação - Loja Continente Bom Dia - Acesso Av.ª Dr. Manuel Feire da Câmara.

Colegas bom dia.

Finalmente, consegui reunir todos os pareceres setoriais.
Envio-vos para discussão o draft vs1 do Parecer da Comissão de Avaliação.
O prazo para ser entregue à Autoridade de AIA está no limite. pelo que peço-vos o favor de fazerem as alterações necessárias até ao dia 17 de agosto de 2020. Enviem também a delegação de assinaturas.

Obrigado

Fernando Pereira
Técnico Superior
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.

Fernando Pereira

De: João Marques <jmarques@dgpc.pt>
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:39
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Cc: Fernanda Craveiro
Assunto: Procedimento de AIA - Parecer da Comissão de Avaliação - Loja Continente Bom Dia - Acesso Av.ª Dr. Manuel Feire da Câmara - Delegação de assinatura.

Categorias: Controlado no Filedoc

Dada a impossibilidade de o signatário, representante da DGPC na Comissão de Avaliação (CA) do Procedimento de AIA mencionado em epígrafe poder assinar pessoalmente o parecer final da CA, delega-se a mesma na pessoa do respectivo presidente, Dr. Fernando Pereira, da CCDR-LVT.
Posteriormente seguirá comunicação oficial com este teor.

João Marques

Arqueólogo | Coordenador
Unidade de Coordenação de Avaliação de Impacte Ambiental / UCAIA
Direção-Geral do Património Cultural / DGPC
Departamento de Bens Culturais / DBC
Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 LISBOA - PORTUGAL
tel. (00 351) 21 361 42 65
tel. (00 351) 21 361 42 00
e-mail jmarques@dgpc.pt



**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Pense duas vezes se precisa mesmo de imprimir este documento. PROTEJA O AMBIENTE.
Think twice if you really need to print this document. SAVE THE PLANET.

Fernando Pereira

De: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 16:01
Para: 'fernando.pereira@ccdr-lvt.pt'; 'fernaspereira@gmail.com'
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: EIA Loja Continente Bom Dia - Acesso Av.ª Dr. Manuel Feire da Câmara

Categorias: Controlado no Filedoc

Drº Fernando Pereira,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o Parecer da Comissão de Avaliação relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa coordenadora da Comissão de Avaliação, Drº Fernando Pereira.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: (+351) 21 843 04 00 \ (+351) 21 843 04 10 (ext. 5110)
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Fernando Pereira

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 17:45
Para: fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
Assunto: Loja do Continente Bom Dia - Acesso Av. Dr. Manuel Freire da Câmara - Delegação de assinatura

Boa tarde

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação no Dr.º Fernando Pereira, coordenador da CA do presente procedimento de AIA.

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



